

Circular n.º 0008-2026

Lisboa, 7 de janeiro de 2026

Assunto: Atribuição de benefícios adicionais de saúde aos antigos combatentes – Atualização 2026

Exmo. Associado,

Na [Circular n.º 0408-2024](#) foram divulgadas as medidas de operacionalização para atribuição de benefícios adicionais de saúde aos antigos combatentes.

Em 2025, esta alteração ao Estatuto do Antigo Combatente (EAC) previa a comparticipação adicional de 50% sobre o valor remanescente não comparticipado pelo SNS (Serviço Nacional de Saúde), aplicável a medicamentos comparticipados pelo SNS, para antigos combatentes aposentados.

Em 2026, e conforme disposto no Decreto-Lei n.º 61/2024, a comparticipação adicional para estes utentes é atualizada para 100% do valor remanescente não comparticipado pelo SNS.

Recordamos que os 100% do valor remanescente a comparticipar no âmbito do EAC são calculados tendo como base o preço de referência (PRef), no caso de medicamentos com Grupo Homogéneo (GH), ou o PVP, para medicamentos não incluídos em GH.

Como tal, podem existir 3 cenários distintos:

Cenários possíveis		Cálculo	Encargo SNS	Encargo utente
Medicamento com GH	PVP > PRef	100% do remanescente calculada sobre o PRef	Comparticipação = PRef	Diferença entre o PVP e o PRef
	PVP ≤ PRef		Comparticipação = PVP	Sem encargos
Medicamento sem GH (sem PRef)	n/a	100% do remanescente calculada sobre o PVP	Comparticipação = PVP	Sem encargos

Relembreamos que no caso dos antigos combatentes não aposentados não existem alterações face ao praticado em 2025, mantendo-se assim a comparticipação de 90% em medicamentos psicofármacos (caso o medicamento se insira em grupo homogéneo, a comparticipação é calculada sobre o preço de referência).

O acesso dos utentes ao benefício em causa é validado no momento da dispensa de acordo com a informação do Registo Nacional de Utente (RNU). Na eventualidade de o utente necessitar de regularizar a situação de EAC, deve dirigir-se à Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional ou, em alternativa, à entidade pagadora da pensão.

Os serviços da ANF encontram-se disponíveis para qualquer esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos,

A DIREÇÃO



Associação Nacional das Farmácias

Rua Marechal Saldanha, 1 | 1249-069 Lisboa

Tel. +351 213 400 600 | anf@anf.pt | www.anf.pt